

## Violência obstétrica e equipe multidisciplinar

 <https://doi.org/10.56238/sevened2024.016-028>

**Isabelle Melo Martins**

Enfermeira Mestre em Prática do Cuidado em Saúde  
Universidade Federal do Ceará

E-mail: [isabelle\\_martins\\_@hotmail.com](mailto:isabelle_martins_@hotmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4455-0499>

---

### RESUMO

A violência obstétrica é um problema de saúde pública amplo, complexo e multifacetado, que provoca impactos econômicos e nos índices de morbimortalidade de mulheres, gerando muitas vítimas com sequelas físicas e emocionais, muitas vezes permanentes. Atualmente existem altas taxas de violência obstétrica nos setores de assistência a essas mulheres. O déficit na capacitação de profissionais de saúde sobre essa temática compromete a diminuição dos casos deste tipo de violência. Aprender sobre o reconhecimento, prevenção e notificação da violência obstétrica, aperfeiçoa os profissionais da saúde acerca da violência obstétrica. Esse capítulo apresenta informações sobre os direitos das parturientes, a identificação da violência obstétrica, e a prevenção da violência obstétrica, com o objetivo de capacitar os profissionais da saúde acerca da violência obstétrica e impactar na percepção da violência obstétrica, consequentemente, melhorando a qualidade da assistência obstétrica.

**Palavras-chave:** Violência Obstétrica, Educação em saúde, Saúde da mulher.

## 1 INTRODUÇÃO

A Violência é um problema de saúde pública amplo e multifacetado, que provoca grande impacto na sociedade, gerando vítimas e acarretando em sequelas físicas e emocionais, muitas vezes permanentes (SOUTO et al., 2017).

As mulheres são um grande grupo de pessoas vulneráveis à violência, e a violência direcionada a esse grupo é considerada de gênero, geralmente praticada por quem possui maior parcela de poder numa relação e transforma esse poder em uma relação hierárquica.

A expressão violência de gênero surgiu na década de 1990 a fim de dar visibilidade para a violência cometida contra as mulheres (HASSE, 2016).

Nesse grupo existe um tipo de violência específica, a violência obstétrica, que são ações violentas que trazem prejuízos à saúde da mulher durante as fases da gestação, parto e puerpério, demonstrando ser mais um tipo de violência de gênero (BRITO, OLIVEIRA e COSTA, 2020).

É também uma violência institucional, por ocorrer em instituições prestadoras de assistência à saúde, sendo uma violência executada por profissionais de saúde (LIMA, 2019).

Assim, qualquer tipo de negligência ou abuso na assistência, discriminação social, violência verbal (tratamento grosseiro, ameaças, repreensão, gritos, humilhação intencional), intervenções praticadas sem consentimento explícito e informado, violência física e abuso sexual com gestantes, parturientes ou puérperas durante a assistência obstétrica é caracterizado como violência obstétrica (PAIVA et al., 2022).

BRANDT et al. (2018) revelam que uma a cada quatro mulheres que já passaram pela experiência do parto sofreram alguma forma de violência obstétrica ao menos uma vez durante a vida.

Os tipos de violência obstétrica que a maioria das mulheres sofrem nos serviços de saúde são: violência verbal, omissão de atendimento de saúde, violência física e psicológica (OLIVEIRA et al, 2020).

Em 2022 em Santa Catarina foi sancionada a Lei que dispõe sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e implantadas medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica, caracterizando as práticas de violência obstétrica, visando o seu conhecimento e à sua erradicação (SANTA CATARINA, 2022).

Diante dessa temática, percebe-se a importância de estudos, capacitações e orientação dos profissionais da saúde multidisciplinares sobre a identificação e combate à violência obstétrica.

Orso et al. (2021) relatam que muitos profissionais desconhecem o termo violência obstétrica.

Os profissionais da saúde multidisciplinares têm papel importante na diminuição da prática de violência no campo obstétrico devido sua atuação durante as fases clínicas do processo de pré-parto, parto e puerpério, tanto vaginal quanto cesariano (ISMAEL et al., 2020).

O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE, Resolução nº 564/2017, Capítulo I – Dos Direitos – em seu Art. 6º e o Código de Ética dos Profissionais Médicos estabelecem que é um direito dos profissionais da saúde aprimorarem seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais (COFEN, 2020).

Diante disso, os profissionais da saúde multidisciplinares devem estar sempre em busca do aperfeiçoamento de suas competências.

Além disso, para assegurar uma assistência que respeite e atenda às necessidades das mulheres, é imprescindível que os profissionais da saúde multidisciplinares que prestam assistência às vítimas de violência no campo obstétrico, exerçam e reconheçam seu papel frente aos casos, auxiliando na diminuição das posturas resistentes quanto ao reconhecimento deste processo e realizando ações de educação em saúde (SOUSA et al., 2021).

As autoras Martins e Macedo (2024) produziram um guia de capacitação de profissionais sobre a violência no campo obstétrico, podendo ser um material de busca para o aperfeiçoamento dos profissionais da saúde multidisciplinares.

A capacitação dos profissionais de saúde multidisciplinares é imprescindível para um bom desenvolvimento do processo de trabalho e deve proporcionar compreensão capaz de impactar na prática assistencial (GRAY et al., 2019).

Antunes e Martins (2022) relatam que a inserção de enfermeiras obstétricas na assistência à parturiente, gera redução do intervencionismo no parto normal de baixo risco e o aumento na realização de práticas baseadas em evidências científicas, sendo também uma recomendação da OMS.

Cabe ainda destacar que profissionais de saúde multidisciplinares devem respeitar os seus Códigos de Ética quanto às suas responsabilidades e deveres com a profissão, exercendo a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, e fundamentando suas relações no direito, na prudência, no respeito, na solidariedade e na diversidade de opinião e posição ideológica, além de comunicar aos seus conselhos profissionais correspondentes e aos órgãos competentes, fatos que infrinjam dispositivos legais e que possam prejudicar o exercício profissional (COFEN, 2020).

Diante disso, acredita-se que o debate e a capacitação sobre a violência obstétrica pelos profissionais de saúde multidisciplinares, são imprescindíveis para a evolução da proteção dos direitos das mulheres no parto, mas que ainda requer ampliação, melhor aplicabilidade, e maior espaço para divulgação de informações, a fim de possibilitar sua prevenção, a fim de promover o bem-estar físico e mental dessas mulheres e uma assistência humanizada durante todo o processo de pré-parto, parto e puerpério, por meio da implementação de campanhas e cursos de aprimoramento que visem o combate dessa violência (SOUSA et al., 2021).



Este capítulo confirma que é possível fomentar estudos para subsidiar os conhecimentos de profissionais acerca da violência obstétrica, bem como estimular a educação com o uso de tecnologias que possibilitem a inovação, o conhecimento aberto e de livre acesso, tendo em vista que profissionais de saúde multidisciplinares que participam de cursos de aperfeiçoamento e qualificação numa determinada prática apresentam níveis de percepção mais elevados do que os que nunca fizeram algum treinamento.



## REFERÊNCIAS

SOUTO, R. M. C. V. et al. Perfil epidemiológico do atendimento por violência nos serviços públicos de urgência e emergência em capitais brasileiras, Viva 2014. *Ciênc. Saúde coletiva*, v. 22, n. 9, p. 2811-23, 2017. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232017002902811&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002902811&lng=pt&nrm=iso) Acesso em: 13 jun. 2022.

HASSE, M. Violência de gênero contra mulheres: em busca da produção de um cuidado integral. 2016. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) — Escola de enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2016. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/83/83131/tde-13022017-204029/pt-br.php> Acesso em: 05 ago. 2022.

BRITO, C. M. C. de; OLIVEIRA, A. C. G. de A.; COSTA, A. P. C. de A. Violência obstétrica e os direitos da parturiente: o olhar do poder judiciário brasileiro. *Cad. Ibero Am. Direito Sanit.* [Internet]. v. 9, n. 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.17566/ciads.v9i1.604> Acesso em: 23 jun. 2022.

LIMA, T. M. M. de. Violência Obstétrica: as disputas discursivas e a luta das mulheres. 2019. 214f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal de Pernambuco. Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Pernambuco, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/33886> Acesso em: 05 jun. 2022

PAIVA, A. de M. G.; PEREIRA, A. M. M.; DANTAS, S. L. da C.; RODRIGUES, A. R. M.; SILVA, F. W. O. da; RODRIGUES, D. P. Representações sociais da violência obstétrica para puérperas e profissionais da saúde: análise fatorial de correspondência. *Cogitare Enferm.*, v. 27, p. 75198, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cef/a/QwjYXhTt8BKBzhqcn3RRLq/abstract/?lang=pt> Acesso em: 03 ago. 2022.

BRANDT, G. P.; SOUZA, S. J. P. D.; MIGOTO, M. T.; WEIGERT, S. P. Violência obstétrica: a verdadeira dor do parto. *Revista gestão e saúde*, v. 19, n.1, p. 19-37, 2018. Disponível em: <https://www.herrero.com.br/revista/19/01> Acesso em: 05 de maio. 2022.

OLIVEIRA, M. et al. Mulher e parto: significados da violência obstétrica e a abordagem de enfermagem. *Rev. enferm. UFPE online*, 2020a. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1096980> Acesso em: 11 ago. 2022.

SANTA CATARINA Lei Nº 18.322, de 05 de janeiro de 2022. Consolida as Leis que dispõem sobre Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Santa Catarina: Assembleia Legislativa de Santa Catarina. 2022. Disponível em: [http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18322\\_2022\\_lei.html](http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18322_2022_lei.html) Acesso em: 17 jun. 2022.

ORSO, L. et al. Violência obstétrica: experiência da equipe multidisciplinar em saúde. *Rev. enferm. UFPE online*, 2021. Acesso em: 24 ago. 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/246960/39477> Acesso em: 03 ago. 2022.

ISMAEL, F. M.; SOUZA, G. K. R.; ESTEVES, N. S.; AOYAMA, E. D. A. Assistência de enfermagem na prevenção da violência obstétrica. *Revista Brasileira Interdisciplinar de Saúde*, 2020. Disponível em: <https://revistarebis.rebis.com.br/index.php/rebis/article/view/92> Acesso em: 05 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN). Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2020. Disponível em: [http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao\\_311\\_anexo.pdf](http://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2012/03/resolucao_311_anexo.pdf) Acesso me 03 jun. 2022.



SOUSA, M. P. V. D.; SANTOS, L.S.A.; CALDAS, G.R.F.; BATISTA, F.A.M.; LOPES, C.R. da S. Violência obstétrica: fatores desencadeantes e medidas preventivas de enfermagem. *Revista Nursing (São Paulo)*, v. 24, n.279, p. 6015-6024, 2021. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1343402> Acesso em: 09 jul. 2022.

MARTINS, Isabelle Melo; MACEDO, Laura Christina. Capacitação profissional acerca da violência obstétrica: pelo combate à violência. Fortaleza: IMAC, 2024.

GRAY, T.; MOHAN, S.; LINDOW, S.; FARRELL, T. Obstetric violence: clinical staff perceptions from a video of simulated practice. *Eur. J Obstet. Gynecol. Reprod Biol. X.*, v. 1, 2019. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2590161319300432> Acesso em: 05 ago. 2022

ANTUNES, M. D. C.; MARTINS, W. Nursing Assignments in The Face of Obstetric Violence. *Revista Científica Multidisciplinar*, v. 3, n. 8, 2022. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/1793/1389> Acesso em: 08 jul. 2022.